



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/GO-TO E A EMPRESA ELETRODATA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins (SRA/GO-TO)**, situada na Avenida Nona Avenida, R. 25 de Março, 11 - quadra. A 34 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP: 74603-010, Órgão Integrante do Poder Executivo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.489.828/0102-07, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins - Substituta, Sra. **Sant'ana Maria da Silva**, nomeada pela Portaria nº 1.096, de 14 de janeiro de 2020, apostilada pela Portaria de Pessoal DGP/SSC/MGI nº 8.341, de 02 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023, matrícula SIAPE nº 10533.

CONTRATADA: **Eletrodata Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.099.194/0001-64, sediado(a) na Av. Santos Dumont 1803, Centro, Lauro de Freitas - BA, Nº1883, CEP 72.402-400, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Veloso Neri de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº M-1596188, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 404.591.796-91.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetos:

1.1.1. a repactuação dos valores contratuais dos postos de motoristas, em decorrência de dispêndios com repercussão direta sobre os preços dos serviços das categorias abrangidas, conforme o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024, com registro no MTE sob o nº SRT00013/2024 (39745501), com data-base em 01 de junho;

1.1.2. a revisão dos valores contratuais dos postos que, em decorrência da majoração do salário mínimo a partir de 01/01/2024, por meio do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 (39745517), tiveram superados seus pisos salariais fixados pelas suas respectivas Convenções Coletivas de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO E REVISÃO

2.1. Os dispêndios da repactuação com repercussão direta sobre os preços dos serviços prestados pela categoria dos motoristas são:

2.1.1. reajuste de 12% (doze por cento) sobre o piso salarial vigente, passando de R\$ 2.227,00 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais) para R\$ 2.494,25 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos);

2.1.2. reajuste das diárias:

2.1.2.1. de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cujo raio de ação seja superior a 80 (oitenta) quilômetros;

2.1.2.2. de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais), se o raio de ação for menor que 80 (oitenta) quilômetros .

2.1.3. reajuste do ticket-refeição/alimentação de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) para R\$ 40,00 (quarenta reais), por dia efetivamente trabalhado, inclusive aos sábados, independente de ter recebido diárias ou não.

2.2. A revisão contratual para as categorias que tiveram superados seus pisos salariais fixados pelas suas respectivas Convenções Coletivas de Trabalho, em consequência do aumento do salário mínimo:

2.2.1. Reajuste do salário-base para R\$ 1.412 (um mil, quatrocentos e doze reais).

2.3. A evolução dos valores contratuais está demonstrada nas tabelas abaixo:

ITEM 1- GRUPO 1 - GOIÁS						
Posto	Localização do Posto	Número de Postos	Quantidade de profissionais		VALORES ATUAIS	
			Por posto	Total	Valor por empregado	Valor Mensal (Valor por empregado x nº total de profissionais)
Recepcionista com certificado	Goiânia/GO	23	1	23	R\$ 3.219,21	R\$ 74.041,89
Recepcionista com certificado	Anápolis/GO	4	1	4	R\$ 2.963,60	R\$ 11.854,41
Recepcionista com certificado	Rio Verde/GO	0	1	0	R\$ 2.691,82	R\$ -
Recepcionista sem certificado	Goiânia/GO	14	1	14	R\$ 3.148,83	R\$ 44.083,62
Recepcionista sem certificado	Anápolis/GO	2	1	2	R\$ 2.940,68	R\$ 5.881,36
Recepcionista sem certificado	Rio Verde/GO	2	1	2	R\$ 2.919,48	R\$ 5.838,96
Recepcionista sem certificado	Jataí/GO	2	1	2	R\$ 3.049,19	R\$ 6.098,38

Recepcionista sem certificado	Caldas Novas/GO	1	1	1	R\$ 2.894,09	R\$ 2.894,09
Recepcionista sem certificado	Catalão/GO	1	1	1	R\$ 2.991,72	R\$ 2.991,72
Recepcionista sem certificado	Itumbiara/GO	1	1	1	R\$ 2.965,89	R\$ 2.965,89
Recepcionista sem certificado	Goiás/GO	1	1	1	R\$ 3.014,92	R\$ 3.014,92
Recepcionista sem certificado	Ceres/GO	1	1	1	R\$ 2.990,35	R\$ 2.990,35
Recepcionista sem certificado	Rialma/GO	1	1	1	R\$ 3.083,58	R\$ 3.083,58
Recepcionista sem certificado	Uruaçu/GO	1	1	1	R\$ 2.946,97	R\$ 2.946,97
Recepcionista sem certificado	Formosa/GO	1	1	1	R\$ 3.508,77	R\$ 3.508,77
Secretária	Goiânia/GO	9	1	9	R\$ 3.282,97	R\$ 29.546,76
Secretária	Anápolis/GO	6	1	6	R\$ 2.970,06	R\$ 17.820,36
Copeiro(a)	Goiânia/GO	8	1	8	R\$ 3.183,64	R\$ 25.469,08
Copeiro(a)	Anápolis/GO	1	1	1	R\$ 2.928,83	R\$ 2.928,83
Motorista	Goiânia/GO	6	1	6	R\$ 5.581,77	R\$ 33.490,65
Motorista	Anápolis/GO	1	1	1	R\$ 5.440,48	R\$ 5.440,48
Motorista	Rio Verde/GO	0	1	0	R\$ 4.144,63	R\$ -
Aux. de Manutenção Predial	Goiânia/GO	1	1	1	R\$ 5.355,82	R\$ 5.355,82
Aux. de Manutenção Predial	Anápolis/GO	1	1	1	R\$ 4.816,89	R\$ 4.816,89
Carregador/Chapa	Goiânia/GO	1	1	1	R\$ 4.044,89	R\$ 4.044,89
Carregador/Chapa	Anápolis/GO	1	1	1	R\$ 3.710,30	R\$ 3.710,30
Porteiro 12x36h	Goiânia/GO	2	2	4	R\$ 3.082,43	R\$ 12.329,71
Contínuo	Goiânia/GO	0	1	0	R\$ 2.527,22	R\$ -
Operador de Empilhadeira	Goiânia/GO	1	1	1	R\$ 4.046,00	R\$ 4.046,00
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 321.194,68
VALOR TOTAL ANUAL (valor total mensal x 12)						R\$ 3.854.336,16
VALOR GLOBAL 2,5 MESES (valor total mensal x 2,5)						R\$ 802.986,70

ITEM 2 - GRUPO 1 - GOIÁS									
Descrição	Quant. Mensal Estimada total	Quant. Total Estimada (30 meses)	Goiânia/GO		Anápolis/GO		Rio Verde/GO		Valor mensal
			Qtde. mensal estimada	Valor unitário	Qtde. mensal estimada	Valor unitário	Qtde. mensal estimada	Valor unitário	
DIÁRIAS - Estimadas (p/ motorista)	50	1.500	44	R\$ 498,73	6	R\$ 487,49	0	R\$ 487,49	R\$ 24.869,15
DIÁRIAS - Estimadas (p/auxiliar de manutenção predial)	7	210	2	R\$ 498,73	5	R\$ 487,49			R\$ 3.434,92
DIÁRIAS - Estimadas (p/ chapa/carregador)	10	300	5	R\$ 498,73	5	R\$ 487,49			R\$ 4.931,12
DIÁRIAS - Estimadas (p/ operador de empilhadeira)	5	150	5	R\$ 498,73					R\$ 2.493,66
VALOR TOTAL MENSAL									R\$ 35.728,85
VALOR TOTAL ANUAL (valor total mensal x 12)									R\$ 428.746,17
VALOR TOTAL 2,5 MESES (valor total mensal x 2,5)									R\$ 89.322,12

VALOR GLOBAL		
Grupo 1	DESCRIÇÃO	01/01/2024
		Valor (R\$)
	Item 1 - Valor GLOBAL dos serviços (2,5 meses)	R\$ 802.986,70
	Item 2 - Valor GLOBAL das diárias (2,5 meses)	R\$ 89.322,12
TOTAL GRUPO 1		R\$ 892,308,32

2.4. A empresa emitirá, em separado, as Notas Fiscais com as diferenças retroativas para o período de 01/06/2023 a 14/01/2024, conforme a discriminação dos valores referentes a cada Unidade Usuária.

2.4.1. A repactuação dos postos de motoristas terá seus efeitos financeiros a partir de 01/06/2023, com as devidas diferenças retroativas de 01/06/2023 a 14/01/2024;

- 2.4.2. A revisão terá seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2024, com as devidas diferenças retroativas de 01/01/2024 a 14/01/2024;
- 2.4.3. Os valores retroativos estão discriminados em sua integralidade.
- 2.4.3.1. O retroativo deverá ser pago somente sobre os serviços executados e os valores já efetivamente pagos (serviços/diárias de motoristas), excluídas as devidas glosas, conforme apuração do fiscal designado para acompanhar o contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA -DO PREÇO**

3.1. Em vista do presente Apostilamento a Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto deste contrato (serviços + diárias), o valor mensal de **R\$ 356.923,53** (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total de **892.308,82** (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos) para o último período de vigência, de 02/11/2023 a 14/01/2024.

3.2.

ÓRGÃO	VALOR SERVIÇOS (MENSAL)	VALOR TOTAL SERVIÇOS	VALOR TOTAL DIÁRIAS	TOTAL (Serviços + diárias)
SRA-GO/TO	R\$ 9.481,30	R\$ 23.703,24	R\$ 0,00	R\$ 23.703,24
PFN-GO	R\$ 91.835,14	R\$ 229.587,86	R\$ 14.961,96	R\$ 244.549,81
PSFN-ANA	R\$ 17.294,89	R\$ 43.237,23	R\$ 7.312,37	R\$ 50.549,60
PSFN-RIO VERDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CGU-GO	R\$ 8.765,41	R\$ 21.913,52	R\$ 7.480,98	R\$ 29.394,50
SPU-GO	R\$ 14.662,53	R\$ 36.656,33	8.727,81	R\$ 45.384,14
SRTb-GO	R\$ 34.235,82	R\$ 85.589,55	1.246,83	R\$ 86.836,38
GRTb/ANÁPOLIS	R\$ 2.940,68	R\$ 7.351,71	R\$ 0,00	R\$ 7.351,71
ARTb-RIO VERDE	R\$ 2.919,48	R\$ 7.298,70	R\$ 0,00	R\$ 7.298,70
ARTb-JATAÍ	R\$ 3.049,19	R\$ 7.622,97	R\$ 0,00	R\$ 7.622,97
ARTb-RIAMA	R\$ 3.083,58	R\$ 7.708,96	R\$ 0,00	R\$ 7.708,96
DRF-GO	R\$ 73.428,22	R\$ 183.570,55	R\$ 37.404,89	R\$ 220.975,44
ARF/CALDAS NOVAS	R\$ 2.894,09	R\$ 7.235,22	R\$ 0,00	R\$ 7.235,22
ARF/CATALÃO	R\$ 2.991,72	R\$ 7.479,30	R\$ 0,00	R\$ 7.479,30
ARF/ITUMBIARA	R\$ 2.965,89	R\$ 7.414,73	R\$ 0,00	R\$ 7.414,73
ARF/RIO VERDE	R\$ 2.919,48	R\$ 7.298,70	R\$ 0,00	R\$ 7.298,70
ARF/JATAÍ	R\$ 3.049,19	R\$ 7.622,97	R\$ 0,00	R\$ 7.622,97
ARF/GOIÁS	R\$ 3.014,92	R\$ 7.537,30	R\$ 0,00	R\$ 7.537,30
DRF-ANA	R\$ 32.217,06	R\$ 80.542,65	R\$ 12.187,29	R\$ 92.729,94
ARF/CERES	R\$ 2.990,35	R\$ 7.475,88	R\$ 0,00	R\$ 7.475,88
ARF/URUAÇU	R\$ 2.946,97	R\$ 7.367,43	R\$ 0,00	R\$ 7.367,43
ARF/FORMOSA	R\$ 3.508,77	R\$ 8.771,93	R\$ 0,00	R\$ 8.771,93
TOTAL	R\$ 321.194,68	R\$ 802.986,70	R\$ 89.322,12	R\$ 892.308,82

3.3. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive, multas eventualmente aplicadas e eventuais inadimplimentos de encargos sociais e trabalhistas, a contratada deverá complementar a garantia, no valor de **R\$ 14.254,01(quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavo)**, para que se integralize a importância segurada em **R\$ 535.385,29 (quinhentos e trinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá no exercício de 2024 por meio das dotações orçamentária de cada unidade previstas para atendimento dessa finalidade, na Natureza da Despesa 339037 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Gestão 0001 TESOIRO, do Orçamento Geral da União.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização da Sra. Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins Substituta, conforme Despacho (39745706) e, encontra amparo legal nos artigo 40, XI, 55, III, na alínea "d", do inciso II, §5º e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666 e na Subseção VI da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e respectivos Termos Aditivos que não contrariem o presente Apostilamento.

Documento assinado eletronicamente

SANT'ANA MARIA DA SILVA

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins Substituta

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Sant'ana Maria da Silva, Superintendente Substituto(a)**, em 25/01/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39773744** e o código CRC **DA90F924**.